

LEI Nº 759 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 753/2019 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.535.750,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) destinados a suplementação de dotação no orçamento, observada a seguinte discriminação:

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.1008 – Construção, Ampliação, Reforma de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 54 – Fonte 01 R\$ 264.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02 – R\$ 300.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2012 – Manutenção de Educação Básica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 110 – Fonte 01 R\$179.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – Fundeb

12.3680006.2012 – Manutenção de Educação Básica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 133 – Fonte 02 R\$ 135.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1005 – Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 200 – Fonte 01 R\$ 800.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 202 – Fonte 05 R\$1.957.750,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.2037 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 205 – Fonte 01 R\$ 900.000,00

Total geral	R\$ 4.535.750,00
--------------------	-------------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.278.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil reais)

b) Excesso provocado por convênio: R\$2.257.750,00

Total geral	R\$ 4.535.750,00
--------------------	-------------------------

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 11 de março de 2020.

José Carlos da Silva Pinto
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento de Administrativo